



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando

Informamos como Gestor da Parceria nº 019/2023, nomeado pela portaria 341/2023, que celebraram o Município e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bom Princípio (CDL), e de acordo com Plano de Trabalho, fica autorizado o pagamento da segunda parcela no valor total de R\$ 14.270,00 (quatorze mil duzentos e setenta reais).

Bom Princípio, 05 de Dezembro de 2023.


Adriane Bruchez

Gestora da Parceria.